



## AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) sete (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI – OAB/MT 18.268 e XXX, compareceu ALFREDO VINICIUS AMOROSO, inscrito no CPF.: 037.039.191-83, portador do RG.: 2201631-7 SSP/MT, telefone: (66) 9.9903-7350, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

- 797 1. 01 (UM) VEÍCULO RENAULT/SANDERO, COR CINZA, ANO 2017, PLACA: QBR7662/MT, VIN 93Y5SRF84HJ743970 – I.P. 349.4.2024.7486 – RECEPÇÃO – DERF/ROO;
- 799 2. 01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0M, ANO/MODELO: 2013/2014, COR: PRATA E PLACAS APARENTE: FMA8D13/SP( FALSA), ORIGINAL: EVL-8306, VINC. AO I.P. 349.4.2024.3335 – NATUREZA: RECEPÇÃO – DERF/ROO;
- 798 3. 01 (UM) VEÍCULO FORD/ECOSPORT, ANO/MODELO: 2009, COR: CINZA E PLACAS APARENTE: NHP8111/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2024.6706 – NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
- 800 4. 01 (UM) VEÍCULO HONDA/CIVIC EXS, ANO/MODELO: 2012, COR: PRATA E PLACAS APARENTE: NUC3F31/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2024.7488 – NATUREZA: RECEPÇÃO – DERF/ROO;
- 801 5. 01 (UM) VEÍCULO I/LR FREELANDER2, ANO/MODELO: 2012, COR: VERDE E PLACAS APARENTE: OBK0D31/MT, VINC. AO I.P. 134.4.2023.42884 – NATUREZA: HOMICÍDIO – DHPP/ROO;
- 802 6. 01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/HB20, ANO/MODELO: 2013, COR: VERMELHA E PLACAS APARENTE: OBH4112, VINC. AO I.P. 349.4.2024.3048 – NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DHPP/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Depositário(a): ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Testemunha: VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI

Testemunha:

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO